

ATO DE CONCESSÃO DE PENSÃO Nº 182/2017

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO DEVIDO AO
FALECIMENTO DO SERVIDOR BENEDITO FRANCISCO DE
PAULA, BENEFICIANDO MARIA BENEDITA DOS SANTOS
PAULA, COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:

CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo Previdenciário nº 135/2017, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, artigo 33 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 1052/14 e disposições da Lei Federal nº 10.887/04, a contar da data do óbito no dia **02 de julho de 2017**, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 1052/14, **PENSÃO POR MORTE**, com proventos integrais em virtude do falecimento de **BENEDITO FRANCISCO DE PAULA**, RG nº 11.446.525-3, SSP/SP, CPF: 728.678.338-68, PIS/PASEP/NIS Nº 10783332162; em benefício de **MARIA BENEDITA DOS SANTOS PAULA**, RG nº 20.609.355-X, SSP/SP, CPF: 060.288.848-47.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 19 de julho de 2017.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente